



**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
*Casa Francisco de Assis Barros*  
**TACAIMBÓ** **PERNAMBUCO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6abde49

Tacaimbó, 11 de agosto de 2021.

OFÍCIO N° 096/2021.

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

RECIFE-PE

**ENCAMINHA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AOS  
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2018 – MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

Em cumprimento ao disposto no processo N° 19100227-6 do Tribunal de Contas - PE, apresenta ao TCE-PE, o Presidente em exercício do mandato que lhe foi conferido para o biênio 2021/2022, encaminha documentação pertinente a aprovação das contas de governo do Poder Executivo Municipal, referente aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, seguindo recomendação do parecer prévio do TCE-PE para aprovação de tais contas de Governo.

Ao ensejo renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

EDVALDO JOSE DE MACEDO:0267818  
6458

Assinado de forma digital por  
EDVALDO JOSE DE  
MACEDO:02678186458  
Dados: 2021.08.11 11:14:09  
-03'00'

Edvaldo Jose de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó - PE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros  
TACAIMBÓ  
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stc.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-436f-485fc6abde49

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

Nos termos do Artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaimbó, em virtude do **PARECER PRÉVIO** proferido no PROCESSO TCE-PE Nº 18100296-3, **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2017, **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, propõe ao soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**.

*Edvaldo José de Macedo*

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Aprovado por Unanimidade

04 / 08 / 2021

Edvaldo José de Macedo

Presidente

**EMENTA:** Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º - **PREVALECE o PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no Processo TCE-PE nº 18100296-3 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2017, que recomenda a Câmara Municipal de Tacaimbó a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, o Senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Como consequência, do referido **PARECER PRÉVIO**, de acordo o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, ficam aprovadas as contas do Ordenado de Despesas, o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2017, dando-lhe, portanto, a competente quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, 02 de agosto de 2021.

*Nadilson Nunes da Silva*

Nadilson Nunes da Silva  
Presidente

*Givanildo João da Silva*

Givanildo João da Silva  
Relator

*Marcos Arlindo de Oliveira*

Marcos Arlindo de Oliveira  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
*Casa Francisco de Assis Barros*  
**TACAIMBÓ** **PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-436f-485fc6abde49

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 002/2021.**

Nos termos do Artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaimbó, em virtude do **PARECER PRÉVIO** proferido no PROCESSO TCE-PE Nº 19100227-6, **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2018, **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, propõe ao soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**.

*Edvaldo José de Macedo*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Aprovado por Unanimidade

*04 | 08 | 2021*

**Edvaldo José de Macedo**  
**Presidente**

**EMENTA:** Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º - **PREVALECE o PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no Processo TCE-PE nº 19100227-6, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2018, que recomenda a Câmara Municipal de Tacaimbó, a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, o Senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Como consequência, do referido **PARECER PRÉVIO**, de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, ficam aprovadas as contas do Ordenado de Despesas, o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2018, dando-lhe, portanto, a competente quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, 02 de agosto de 2021.

*Nadilson Nunes da Silva*  
**Nadilson Nunes da Silva**  
**Presidente**

*Givanildo João da Silva*  
**Givanildo João da Silva**  
**Relator**

*Marcos Arlindo de Oliveira*  
**Marcos Arlindo de Oliveira**  
**Membro**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6bde49

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER**

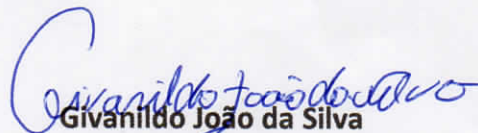
Por despacho da Presidência desta Casa Legislativa, veio a ter nesta Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão do competente PARECER, o Processo TCE-PE Nº 18100286-3, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ (EXERCÍCIO DE 2017), em que é interessado o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva.

Perlustrando o referido Processo, esta Comissão, em face da orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não pode eximir-se de oferecer **PARECER FAVORÁVEL** ao PARECER PRÉVIO, do Egrégio Tribunal, o qual versa sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, elaborando, por consequência, o **Projeto de Decreto Legislativo**, que faz parte integrante deste Parecer, recomendando a sua aprovação pelo soberano Plenário.

**É O PARECER.**

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2021.

  
Nadilson Nunes da Silva  
Presidente

  
Givanildo João da Silva  
Relator

  
Marcos Arlindo de Oliveira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6abde49

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Por despacho da Presidência desta Casa Legislativa, veio a ter nesta Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão do competente PARECER, o Processo TCE-PE Nº 19100227-6, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ (EXERCÍCIO DE 2018), em que é interessado o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva.

Perlustrando o referido Processo, esta Comissão, em face da orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não pode eximir-se de oferecer **PARECER FAVORÁVEL** ao PARECER PRÉVIO, do Egrégio Tribunal, o qual versa sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, elaborando, por consequência, o **Projeto de Decreto Legislativo**, que faz parte integrante deste Parecer, recomendando a sua aprovação pelo soberano Plenário.

### **É O PARECER.**

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2021.

**Nadilson Nunes da Silva**  
Presidente

**Givanildo João da Silva**  
Relator

**Marcos Arlindo de Oliveira**  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### VOTAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. EM, 04-08-2021.

Nº DE ORDEM	NOME DOS VREADORES	VOTO A FAVOR AO PARECER DO TCE	VOTO CONTRA AO PARECER DO TCE
01	EDVALDO JOSÉ DE MACEDO	X	
02	FAGNO JOSÉ DE FRANÇA	X	
03	GIVANILDO JOÃO DA SILVA	X	
04	JÚLIO CESAR LIMA DE AZEVEDO	X	
05	MARCOS ARLINDO DE OLIVEIRA	X	
06	MARDONES DOS SANTOS QUARESMA	X	
07	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE PAULA	X	
08	MARIA JOSÉ MACÊDO SOUSA LIMA	X	
09	NADILSON NUNES DA SILVA	X	





## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VOTAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. Em, 04-08-2021.

Nº DE ORDEM	NOME DOS VREADORES	VOTO A FAVOR AO PARECER DO TCEU	VOTO CONTRA AO PARECER DO TCEU
01	EDVALDO JOSÉ DE MACEDO	X	
02	FAGNO JOSÉ DE FRANÇA	X	
03	GIVANILDO JOÃO DA SILVA	X	
04	JÚLIO CESAR LIMA DE AZEVEDO	X	
05	MARCOS ARLINDO DE OLIVEIRA	X	
06	MARDONES DOS SANTOS QUARESMA	X	
07	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE PAULA	X	
08	MARIA JOSÉ MACÊDO SOUSA LIMA	X	
09	NADILSON NUNES DA SILVA	X	







# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ  
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6abde49

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO

Nº 001/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais, com fulcro no Artigo 149 do Regimento Interno desta Casa, **faz saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e ele PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**EMENTA:** Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º - **PREVALECE o PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no Processo TCE-PE nº 18100296-3 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2017, que recomenda a Câmara Municipal de Tacaimbó a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, o Senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Como consequência, do referido **PARECER PRÉVIO**, de acordo o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, ficam aprovadas as contas do Ordenado de Despesas, o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2017, dando-lhe, portanto, a competente quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco,  
em, 05 de agosto de 2021.**

*Edvaldo José de Macedo*

**EDVALDO JOSÉ DE MACEDO**

**Presidente**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
*Casa Francisco de Assis Barros*  
**TACAIMBÓ** **PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6abde49

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 002/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais, com fulcro no Artigo 149 do Regimento Interno desta Casa, **faz saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e ele PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**EMENTA:** Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º - **PREVALECE o PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no Processo TCE-PE nº 19100227-6, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2018, que recomenda a Câmara Municipal de Tacaimbó, a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, o Senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Como consequência, do referido **PARECER PRÉVIO**, de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, ficam aprovadas as contas do Ordenado de Despesas, o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2018, dando-lhe, portanto, a competente quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, em 05 de agosto de 2021.**

*Edvaldo José de Macedo*

**EDVALDO JOSÉ DE MACEDO**  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIBÓ  
PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2021. Às 19h (dezenove horas) do dia 04(quatro) de agosto de 2021, reuniram-se na Câmara Municipal de Tacaimbó à Rua Pedro de Góes, nº 12 no Centro desta Cidade, os seguintes vereadores: Edvaldo José de Macedo, Fágno José de França, Givanildo João da Silva, Júlio César Lima de Azevedo, Marcos Arlindo de Oliveira, Mardones dos Santos Quaresma, Maria de Nazaré Santos de Paula, Maria José Macêdo Sousa Lima e Nadilson Nunes da Silva. A Mesa Diretora foi composta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Edvaldo José de Macedo, o Senhor Mardones dos Santos Quaresma, (Primeiro Secretário) e o Senhor Fágno José de França (Segundo Secretário). Havendo número regimental, o Senhor Presidente **DEU POR ABERTO EXPEDIENTE DO DIA.** **Relatou que aquela reunião ordinária, estava sendo realizada para julgar as contas dos exercícios financeiros de 2017 e 2018, do Executivo Municipal, tendo como gestor o Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva.** Em ato contínuo, convidou o Primeiro Secretário, o Senhor Mardones dos Santos Quaresma, para proferir a leitura do expediente. Constatou a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que recomenda a aprovação do **PARECER PRÉVIO** emitido pelo **Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco**, relativo à Prestação de Contas do Executivo, exercício financeiro de 2017. Em seguida, o Senhor Secretário, procedeu à leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, com a seguinte EMENTA: **Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.** Constatou a leitura do Parecer da Comissão de







## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Finanças e Orçamento, que recomenda a aprovação do **PARECER PRÉVIO** emitido pelo **Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco**, relativo à Prestação de Contas do Executivo, exercício financeiro de 2018. Em seguida, o Senhor Secretário, procedeu à leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, com a seguinte EMENTA: **Dispõe sobre “Parecer Prévio” do Tribunal de Contas do Estado, em face da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.** Em ato contínuo, o Senhor, **Presidente, DECLAROU ABERTA A ORDEM DO DIA. Colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2021.** Por ser votação nominal, o primeiro secretário, o Senhor **Mardones dos Santos Quaresma**, fez a chamada dos vereadores, anotando o voto de cada um. **Totalizando 9(nove) votos a favor do PARECER DO TRIBUNAL, pelos vereadores:** Edvaldo José de Macedo, Fágno José de França, Givanildo João da Silva, Júlio César Lima de Azevedo, Marcos Arlindo de Oliveira, Mardones dos Santos Quaresma, Maria de Nazaré Santos de Paula, Maria José Macêdo Sousa Lima e Nadilson Nunes da Silva. Concluído o resultado da Votação o Senhor Presidente Edvaldo José de Macedo, **declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2021, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2017.** Dando continuação aos trabalhos legislativos, o senhor Presidente, colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo de nº 002/2021. Que por ser votação nominal, o primeiro secretário o senhor Mardones dos Santos Quaresma, procedeu a chamada dos vereadores, anotando o voto de cada um. Totalizando 9(nove) votos favoráveis e nenhum voto contra ao **PARECER PRÉVIO DO**







## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TRIBUNAL**, pelos seguintes vereadores: Edvaldo José de Macedo, Fágno José de França, Givanildo João da Silva, Júlio César Lima de Azevedo, Marcos Arlindo de Oliveira, Mardones dos Santos Quaresma, Maria de Nazaré Santos de Paula, Maria José Macêdo Sousa Lima e Nadilson Nunes da Silva. Concluído o resultado, o senhor presidente, declarou aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo de nº 002/2021, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018. Depois de concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião.

**Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó,  
Estado de Pernambuco, em 04 de agosto de 2021.**

*Edvaldo José de Macedo*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Aprovado por Unanimidade  
09 / 08 / 2021.  
Edvaldo José de Macedo  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA EM, 04 DE AGOSTO DE 2021.

1. Edvaldo José de Macêdo Edvaldo José de Macêdo
2. Fágno José de França Fágno José de França
3. Givanildo João da Silva Givanildo João da Silva
4. Júlio Cesar Lima Azevedo Júlio Cesar Lima Azevedo
5. Marcos Arlindo de Oliveira Marcos Arlindo de Oliveira
6. Mardones dos Santos Quaresma Mardones dos Santos Quaresma
7. Maria de Nazaré Santos de Paula Maria de Nazaré Santos de Paula
8. Maria José Macêdo Souisa Lima Maria José Macêdo Souisa Lima
9. Nadilson Nunes da Silva NADILSON NUNES DA SILVA

Edvaldo José de Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Aprovado por Unanimidade

09 / 08 / 2021

**Edvaldo José de Macêdo**  
**Presidente**

EDVALDO JOSE DE  
MACEDO:0267818  
6458

Assinado de forma digital  
por EDVALDO JOSE DE  
MACEDO:02678186458  
Dados: 2021.08.11  
11:22:26 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stc.epe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c73129e-c334-41b5-a36f-485fc6abde49